



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00001/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E WEBJUR
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES
JUDICIAIS OFICIAIS

PROCESSO Nº 21206.000192/2016-93
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90001/2017

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, portador do CPF nº 449.291.700-44 e da CI nº 1027015922 SSP/IGP/RS, e do outro lado, a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.355, sala 201, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Clóvis Eustáquio Amaral Filho, CPF 030.661.116-36, CI M6772925/SSP/MG têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 0001/2017, por doze (12) meses, a partir de 16/02/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor MENSAL permanecerá em R\$ 70,00 (setenta reais) pelo período de 12 meses a partir de 16.02.2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Conab, Plano de Trabalho: ADM UNIDADE, PTRES Nº: 169113, Natureza de Despesa: 339039 e Fonte: 0250022135.

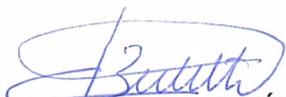
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ordem de Serviço nº 0001/2017 não modificadas pelos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3, 4 e 5, e pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

PELA CONAB:



CARLOS ROBERTO BESTÉTTI
Superintendente Regional/RS



JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração/RS

PELA CONTRATADA:



CLÓVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO
Procurador

